

40/47

TRT SP 40^a/47

Federação Trab. Inds. Vestuário Calçados Alegretti S/A e
no Est. São Paulo outros

(A)

ASSUNTO: 22-4-47

DISSÍDIO COLETIVO

10-6-47

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
26-4-47	:- À Procuradôria.	
6-5-47	devolvido	
8-5-47	distib. ao Sr. Nelúcio	Negreiros
10-6-47	Em pauta	
10-6-47		<p>Por unanimidade, homologaram os acôrdos de fls 197; quanto ao mérito, por unanimidade, julgaram procedente o dissídio, contra as firmas Carlos Leitão e Cia Sapaco p/ Com. e Ind, condenado-as ao seguinte reajustamento dos salários de seus empregados: 1) incorporação dos abonos e gratif. concedidas até 30-6-46; 2) fazer um aumento de 25% sobre salário base obtido na forma anterior, devendo a dif. de salários ser paga a partir de 30-6-46, computando-se os aumentos concedidos a partir do mês de junho de 1946. O reajustamento deverá ser anotado nas</p>

